



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 598/92

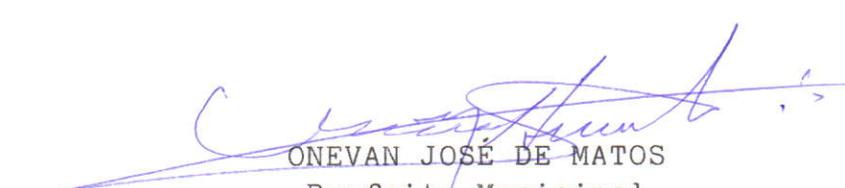
Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Kardecista São Cristóvão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal, o Centro Espírita Kardecista São Cristóvão, inscrito no CGC. sob o nº 26.857.243/0001-34, com sede a Rua Maracajú, nº 104, nesta cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1.992.

  
ONEVAN JOSÉ DE MATOS  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal  
Espaço de  
Interes. sob n.º 876  
de 10/09/1989  
Juntos  
(a) Responsável